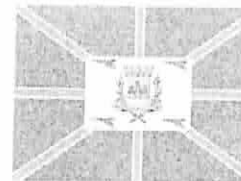




## PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº.....1041.....2015

"Autoriza a criação de dotações no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, mediante a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$406.350,18 (quatrocentos e seis mil, trezentos e cinquenta reais e dezoito centavos), utilizando para tanto recursos provenientes do superávit financeiro apurado no dia 31 de dezembro de 2014, em contas bancárias específicas."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar as dotações que menciona no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, mediante a abertura de crédito adicional especial no montante de R\$406.350,18 (quatrocentos e seis mil, trezentos e cinquenta reais e dezoito centavos), conforme a seguir especificadas, com seus respectivos valores:

- I - 02.01.22.00.10.304.0028.08.2.087.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte de Recursos 250: Transferência de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R\$50.000,00;
- II - 02.01.22.00.10.304.0028.08.2.087.3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de Recursos 250: Transferência de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R\$30.000,00;
- III - 02.01.22.00.10.304.0028.08.2.087.3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições, Fonte de Recursos 250: Transferência de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R\$5.000,00;
- IV - 02.01.22.00.10.305.0028.10.2.086.3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de Recursos 250: Transferência de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R\$30.000,00;
- V - 02.01.22.00.10.305.0028.10.2.086.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos 255: Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....R\$23.000,00;
- VI- 02.01.22.00.10.305.0028.10.2.086.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 255: Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....R\$51.869,60;
- VII - 02.01.22.00.10.305.0028.10.2.086.3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições, Fonte de Recursos 250: Transferência de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R\$5.000,00;
- VIII - 02.01.22.00.10.305.0028.10.2.086.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 255: Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....R\$211.480,58.

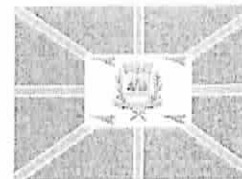
Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2014, no valor de R\$406.350,18 (quatrocentos e seis mil, trezentos e cinquenta reais e dezoito centavos), das seguintes contas bancárias:

- I - Banco do Brasil, Agência 0090-6 – C/C nº 52.465-4;
- II - Banco do Brasil, Agência 0090-6 – C/C nº 57.160-1;
- III - Caixa Econômica Federal, Agência 0096-5 – C/C nº 624.029-4.

*Câmara*

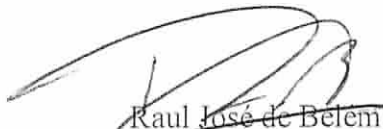


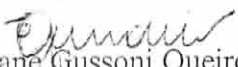
## PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de maio de 2015.

  
Raul José de Belém  
Prefeito

  
Eliane Gussoni Queiroz  
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação

### JUSTIFICATIVA:

#### Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos encaminhando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que "Autoriza a criação de dotações no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, mediante a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$406.350,18 (quatrocentos e seis mil, trezentos e cinquenta reais e dezoito centavos), utilizando para tanto recursos provenientes do superávit financeiro apurado no dia 31 de dezembro de 2014, em contas bancárias específicas".

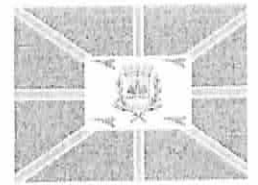
No orçamento do Fundo Municipal de Saúde não existem as dotações que estão sendo criadas neste Projeto de Lei as quais se destinam a suportar despesas correlatas com a vigilância sanitária urbana e ações de imunização, o que será feito mediante a abertura de crédito adicional especial, para tanto serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2014, no valor de R\$406.350,18 (quatrocentos e seis mil, trezentos e cinquenta reais e dezoito centavos), das contas bancárias Banco do Brasil, Agência 0090-6 – C/C nº 52.465-4, Banco do Brasil, Agência 0090-6 – C/C nº 57.160-1 e Caixa Econômica Federal, Agência 0096-5 – C/C nº 624.029-4.

Preceitua o artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a abertura de créditos suplementares depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa, conforme está demonstrado.

Por outro lado, o superávit financeiro por fonte pode ser utilizado como recursos para acorrer à abertura de crédito adicional consoante também está expresso no parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



## PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



Dessa forma, são condições básicas para abrir créditos suplementares a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, que no caso presente como já foi dito serão utilizados os oriundos do superávit financeiro, para isso é necessário uma lei específica.

Assim sendo, diante da necessidade de ser realizada a abertura do crédito adicional especial no orçamento municipal deste exercício, solicitamos a Vossas Excelências seja aprovado este Projeto de Lei nos termos em que se encontra redigido, adotando-se nos seus trâmites o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em  
11 de maio de 2015.



Raul José de Betém  
Prefeito